

Propostas para Convenção Coletiva de Trabalho

O Sintee Norte RS é o representante legal por negociar as Convenções Coletivas de Trabalho - CCTs. As Cláusulas que ali estão representam um patrimônio de direitos que precisa ser reconquistado anualmente.

Nada do que está nas CCTs é favor ou benesse dos patrões. São direitos duramente conquistados, com base na nossa capacidade de articulação e negociação.

Propostas para CCT 2026**Vigência da Data Base**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 e data-base da categoria em 1º de março.

Cláusulas com Reflexo Econômico

- ✓ **Piso Salarial: R\$ 1.901,47**, a partir de 1º de março de 2026;
- ✓ **Reajuste Salarial: 3,86%** a partir de **1º de março de 2026**, sobre o salário de fevereiro de 2026. A diferença salarial, se houver, deverá ser paga na folha de maio de 2026.
- ✓ **Piso Salarial Mediador Pedagógico: R\$ 3.393,67** a partir de **1º de março de 2026**, para carga horária mensal de 200h.
- ✓ **Reembolso Educação Infantil: R\$ 363,57** a partir do mês de **1º de março de 2026**, para cada filho, para carga horária contratual de 30 horas semanais ou mais. Se a carga horária for inferior o reembolso será proporcional a carga horária contratual.
O Reembolso Educação Infantil é devido ao empregado que mantiver filho estudando na educação infantil privada. O valor será creditado na folha de pagamento. O direito será garantido mediante apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade.
- ✓ **Adicional por Tempo de Serviço (ATS):** Para cada **4 anos** de vínculo empregatício o trabalhador terá direito a **3%** do seu salário-base, observado o limite de **20%** de adicional.
- ✓ **Licença-Remunerada de Fim de Ano:** Os trabalhadores terão licença-remunerada no período de **24 até 31 de dezembro de 2026**.
Para os empregados que tiverem que trabalhar neste período, fica assegurado o direito de compensar essas horas até 30/11/2027. Para os que tiverem em férias nesse período, serão acrescidos ao final dessas os dias de licença.

**Cláusula com Alteração**

- ✓ **Dia do Trabalhador em Educação** – Este ano será comemorado no dia **13 de outubro**, terça-feira, assim podemos prolongar o descanso do final de semana.



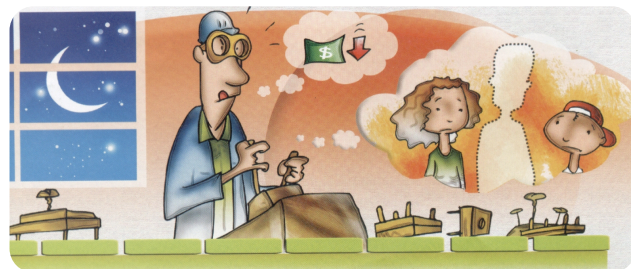
Garantia das Demais Cláusulas da CCT - O mais importante da negociação é a garantia e renovação das demais cláusulas da CCT, com os devidos ajustes. São mais **65 cláusulas** com benefícios muito importantes para nós trabalhadores e nossos familiares.

Isso tudo só foi possível porque contamos com o apoio dos trabalhadores que são associados ao sindicato.

Faça a sua parte e contribua com sua sindicalização.

Essa luta é de todos.

"Todos juntos pelo fim da jornada de trabalho 6 X 1 e pela padronização da carga horária semanal em 40h, sem redução dos direitos!"



Não fique só, fique associado ao Sintee.

Vamos reforçar essa luta.

Juntos, construiremos melhores condições de trabalho e vida!